

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Gilson Cardoso de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 6777084 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2009

NOME GILSON CARDOSO DE JESUS

RELACÃO
MARCELINO CARDOSO DE JESUS / MARIA DE LOURDES FERREIRA DE JESUS

NATURALIDADE S. ISABEL DO IVAI PR DATA DE NASCIMENTO 19/06/1961

DOC ORIGEM C. CASAMEN-UN DE URUARA PA

NUM: 15 LIV: 018 FOL: 15

CPI *8.806*

PARA *8.806*

ASSINATURA DO TITULAR *Gilson Cardoso de Jesus*

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
GILSON CARDOSO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 19/06/1961 Nº INSCRIÇÃO 0064 9593 1317 D.V. 088 SEÇÃO 0101

MUNICÍPIO / UF FLACAS/PA DATA DE EMISSÃO 14/11/2018

JUIZ ELEITORAL *Gilson Cardoso de Jesus*

CPA REGINA CF INMA DANFIRIO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Gilson Cardoso de Jesus

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
5.879.102-97

Nome
GILSON CARDOSO DE JESUS

Nascimento
19/06/1961

REAL SERKARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2009

CORREIOS
www.correios.com.br



Dados do cliente

GUILHERME ALVES DE JESUS

R. SÃO JOSÉ 9 A FERRERA CASA DE PÓIS DA DELEGACIA

CITEIRO 68138 0000 PLACAS - PA

Nº Parceiro de Negócio: 98994467

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Residencial Pleno

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPI: 013.356.662 57

Tensão Nom.: 127 V B1

UI/Seq: P1188002 390

Nº Medidor: 1321000491

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 29/12/2018 Apresentação: 29/12/2018 Previsão próxima leitura: 29/01/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Consumo	770	1,002078	771,60
Adicional Band. Amarela			0,40

Itens Financeiros

Cip Dom Pub Prod Conto	51,67
Multa	36,22
Taxa Reliquiao	10,74
Juros	22,42

Total a pagar: R\$ 893,05

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos Base de cálculo Aliquota (%) Valor (R\$) DFC 905632311/B95111911089981 31862

ICMS 172,00 25,00000 193,00

PIS 172,00 1,3616 10,52

COFINS 172,00 6,6806 51,57

Período Fiscal

Número do Programa Social

09/12/2018

Histórico do Consumo (kWh)

	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONSUMO	582	481	597	475	421	319	540	524	565	883	906	844	770

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Resolução Anel
1,00	29/11/2018	29/12/2018	30	2433/18
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	10.705	11.475	770 kWh	0.67098

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 20/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 29/12

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
183,16	30,99	171,74	44,98	86,04	255,09	121,05

GUILHERME ALVES DE JESUS

C. Contrato: 109196606

Vencimento: 26/01/2019

Competência: 12/2018

Valor Total: 893,05

V: [1.1.2.0]

Data de Emissão: 29/12/2018

0201812002/17121

836100000089 930500109002 005869694504 001091966067





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILSON CARDOZO DE JESUS
CPF: 165.879.102-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:54 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **F6CD.50E2.1104.CF11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA

De acordo com a Lei Municipal nº. 163/2009 de 31 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas complementares de direito tributário, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Contribuinte abaixo descrito nada deve a Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer débito que venha a ser apurado no futuro.

CÓD. CONTRIBUINTE

Cadastro Municipal 4055

CNPJ/CPF..... **970.380.162 - 53**

Contribuinte.....**GILSON CARDOZO DE JESUS**

Localização.....**Tv. Boa Esperança, Quadra 277 Lote 1A, Bairro Boa Esperança, Placas - PA**

Validade.....**21/05/2019.**

Placas - PA - 20 de Fevereiro de 2019

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Keila Possimoser
Secretária de Finanças
Portaria 024/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON CARDOZO DE JESUS

CPF: 165.879.102-97

Certidão nº: 171539672/2019

Expedição: 26/04/2019, às 13:28:02

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON CARDOZO DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **165.879.102-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GILSON CARDOSO DE JESUS
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 165.879.102-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:31:01 do dia 21/02/2019

Válida até: 20/08/2019

Número da Certidão: 702019080111722-4

Código de Controle de Autenticidade: 9C8838F8.FC8C9BD6.7196C5AB.7766A93F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
IDMP – Instituto de Desenvolvimento do Município de Placas
CNPJ: 01.611.858/0001-55



EXMO. SR. PRESIDENTE

Protocolo nº: 580.09.261.2019
Recebido em, 18/02/2019
às: 10hrs 23min.

EU, GILSON CARDOZO DE JESUS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO (a), NASCIDO (a) EM 19/06/1961, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SÃO JOSÉ, PLACAS/PA, CEP 68138-000, CIDADE DE PLACAS. VEM RESPEITOSAMENTE REQUERER A V. EX. A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO, **LOTE 09, QUADRA 261, SENDO QUE O MESMO PERFAZ UMA ÁREA DE 444,00 M², O QUAL TEM FINALIDADE: COMERCIAL E RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. ANILDA OTTOBELI, BAIRRO: CENTRO, NESTA CIDADE DE PLACAS, ACATANDO TODAS AS ORIENTAÇÕES QUANTO AS NORMAS EXIGIDAS POR ESTE INSTITUTO.**

OUTRAS INFORMAÇÕES: CASA DE MADEIRA

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO
PLACAS – PA 18/02/2019

Em anexo:

- Comprovação da posse atual do imóvel, do qual tenha ingressado antes de 11 de fevereiro de 2009;
- Xerox da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- CPF, do requerente e da esposa ou companheira (o);
- Comprovante de Endereço.
- Certidão Negativa de Impostos e Taxas, sobre o imóvel;
- Nos casos de posse adquirida por compra e venda, o requerente deve anexar cópia autenticada do contrato de compra da posse, o qual deverá ter firma reconhecida, e o documento que comprove a posse do vendedor no qual o mesmo tenha ingressado antes de 11 de fevereiro de 2009;
- Se o requerente for herdeiro, meeiro ou detentor da posse indireta do imóvel requerido, deverá apresentar documento que comprove a sua qualificação e relação direta com o possessor e o imóvel.

ASSINATURA CONFORME DOC. DE IDENTIDADE